



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.602.538/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210015
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-00015
PROCESSO ADM Nº 920210015

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, resolve Registrar de para futura e eventual aquisição de material gráfico (Cadernos Pedagógicas de Atividades Não Presencias), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentada pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-00015**, conforme consta dos autos do Processo nº **92021011**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de maio de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de maio de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2021-00015**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.602.538/0001-58

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

3.2 Deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.2 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.602.538/0001-58

recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.602.538/0001-58

previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) O Órgão participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2021-00015** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.602.538/0001-58

de Referência;

- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.602.538/0001-58

elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.602.538/0001-58

estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2021/2022 cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.602.538/0001-58

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C W DE ALMEIDA
Empresa

VALTEMIR PEREIRA ARAUJO & CIA LTDA
Empresa

PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI
Empresa

AÇOUQUE BOM BIFE EIRELI
Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 29.602.538/0001-58



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de URUARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2021-00015.

Empresa: AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 27.096.265/0001-91, estabelecida à AV. GOIAS, 516, CENTRO, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). VLADEMIR DA SILVA, C.P.F. nº 022.432.859-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	CARNE BOVINA COM OSSO/CARCAÇA-ACARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO CARNE BOVINA COM OSSO/CARCAÇA - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, SIE ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço do distribuidor, condições de armazenamento.	QUILO	26,416.00	24,980	659.871,68

VALOR TOTAL R\$ 659.871,68

Empresa: VALTEMIR PEREIRA ARAUJO & CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 07.444.996/0001-73, estabelecida à RUA BERNARDO SAYAO, 109, CENTRO, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALTEMIR PEREIRA ARAUJO, C.P.F. nº 157.529.843-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	PÃO TIPO HOT DOG	UNIDADE	12,200.00	1,100	13.420,00
00034	PÃO FRANCES	UNIDADE	12,200.00	1,020	12.444,00

VALOR TOTAL R\$ 25.864,00

Empresa: PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI; C.N.P.J. nº 34.835.918/0001-72, estabelecida à TV TREZE DE MAIO, 570, CENTRO, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA, C.P.F. nº 206.478.752-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ARROZ AGULINHA BRANCO TIPO 1 - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.	QUILO	27,303.00	3,810	104.024,43
00013	FARINHA DE TRIGO Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	160.00	4,310	689,60
00014	FEIJÃO CARIOCA-tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.	QUILO	6,494.00	6,850	44.483,90

RUA 15 DE NOVEMBRO 520 FLUMINENSE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00018	FILÉ DE FRANGO Filé de peito de frango resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote.	QUILO	5,113.00	13,050	66.724,65
00020	FRANGO CONGELADO-INTIRO CONGELADO SEM MIÚDOS CABEÇ A E PÉS TAMANHO MÉDIO FRANGO CONGELADO - inteiro congelado sem miúdos cabeça e pés. Tamanho médio. Embalado em sacos de polietileno (saco plástico IGF), constando nome/ marca/peso líquido/carimbo do SIF do estabelecimento do produtor /etiqueta constando: lote e validade/registro interno do produto/ quantidade do produto/ laudo de laboratório qualificado garantindo a qualidade do produto ofertado, termos de responsabilidade dos fornecedores / produtores respondendo pela qualidade físico-química e sanitária do produto ofertado. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente, comprovação de instalação compatível com o produto.	QUILO	22,888.00	9,100	208.280,80
00021	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO ISENTO DE MAT FUBÁ DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	1,229.00	3,090	3.797,61
00028	MARGARINA COM SAL, A BASE DE:ÓLEOS VEGETAIS LÍQUID OS E HIDROGENADOS/ÁGUA/SAL/LEI MARGARINA COM SAL, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	QUILO	172.00	8,890	1.529,08
00035	QUEIJO MUSSARELA KG em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote. Selo de inspeção (SIE)	QUILO	375.00	39,630	14.861,25
VALOR TOTAL R\$					444.391,32

Empresa: C W DE ALMEIDA - EPP; C.N.P.J. nº 83.571.067/0001-03, estabelecida à TR. SENADOR LEMOS, CENTRO, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS WILLIAN DE ALMEIDA, C.P.F. nº 181.978.332-49, R.G. nº 0644121 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE:AÇÚCAR/CACAU/MALTOD EXTRINA/COMPLEXO VITAMINICO ACHOCOLATADO, em pó, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem em pacote de polietileno.	QUILO	3,470.00	9,600	33.312,00
00002	AÇÚCAR-TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE AÇÚCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade.	QUILO	20,961.00	3,000	62.883,00
00003	ALHO 1ª QUALIDADE; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração	QUILO	2,717.00	18,900	51.351,30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



	uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas			
00007	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGE BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hydrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	7,531.00	7,500	56.482,50
00008	BICOITO,DOCE TIPO MARIA,A BASE DE FARINHA DE TRIGO /AÇUCAR/GORDURA VEGETAL HIDROG BISCOITO, doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hydrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	7,531.00	7,600	57.235,60
00009	CAFÉ KG QUILO Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo.	405.00	14,120	5.718,60
00011	CEBOLA QUILO bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	4,863.00	4,010	19.500,63
00012	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA,SECA,A BASE DE:CA RNE BOVINA/SAL,EMBALADO A VÁCU CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo .Livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, SIE ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço do distribuidor, condições de armazenamento. Não será aceito JERKED BEEF.	3,154.00	37,700	118.905,80
00015	FEIJÃO CATADOR-TIPO1,LIMPO, EXTRA, 1 QUILO FEIJÃO CATADOR - TIPO1, LIMPO EXTRA 1º QUANTIDADE, CONSTITUIDO DE MINIMO 90%	6,494.00	7,000	45.458,00
00019	FLOCOS DE MILHO,PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO D E MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE FLOCOS DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,728.00	2,900	19.511,20
00022	LEITE EM PÓ INTEGRAL-EMBALAGEM ALUMINIZADA, COMPOS IÇÃO NUTRICIONAL:26% NO MINIMO LEITE EM PÓ INTEGRAL- embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína.	8,721.00	22,240	193.955,04
00023	MISTURA PARA RISOTO DE CARNE BOVINA COM LEGUMES CO M VITAMINAS, FERRO E ZINCO Ingredientes: arroz parboilizado, sal, proteína texturizada de soja, legumes desidratados, gordura vegetal hydrogenada, carne bovinadesidratada, extrato de levedura, salsa desidratado, codimentos e corantes.	324.00	18,000	5.832,00
00024	MISTURA PARA RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES COM VITA MINAS, FERRO E ZINCO Ingredientes: arroz parboilizado, sal, proteína	324.00	18,000	5.832,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



	texturizada de soja, legumes desidratados, realçadores de sabor, carne desidratada de frango, extrato de levedura, salsa desidratado, condimentos e corantes.			
00025	MISTURA PARA SOPA DE MACARRÃO FEIJÃO E CARNE BOVIN QUILO ACOM VITAMINAS, FERRO E ZINCO a base de: macarrão, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, feijão desidratado, amido de milho, cenoura desidratada, proteína de soja texturizada, gordura vegetal hidrolisada, extrato de carne, carne bovina desidratada, vitamina e sais minerais, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos	162.00	18,000	2.916,00
00026	MISTURA PARA SOPA DE MACARRÃO FRANGO E LEGUMES COM QUILO VITAMINAS, FERRO E ZINCO base de: farinha de trigo com ferro e ácido fólico/ sal / amido de milho, legumes desidratados, proteína de soja texturizada, gordura de galinha, aromatizante natural de galinha, carne de frango desidratada, vitamina e sais minerais, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados.	162.00	18,000	2.916,00
00027	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS A BASE DE: FARINHA DE T QUILO RIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA "MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono . Pacote de 500g."	8,740.00	4,000	34.960,00
00029	MILHO PARA CANJICA QUILO TIPO 1 De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas	2,462.00	5,340	13.147,08
00031	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA LITRO	2,882.00	7,340	21.153,88
00036	SAL IODADO REFINADO QUILO	1,863.00	0,800	1.490,40
00037	SUCO DE CAJU INTEGRAL LITRO a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio.	1,805.00	5,150	9.295,75
00038	SUCO DE GOIABA INTEGRAL LITRO	1,805.00	7,350	13.266,75
00039	VINAGRE LITRO	2,462.00	2,000	4.924,00
			VALOR TOTAL R\$	780.047,53